

**PARECER Nº:** 74/2022 – Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 1333/2022

**INTERESSADO:** VER DRA ANA VETERINÁRIA

**ASSUNTO:** Projeto de Lei CM 50/2022

Encontra-se sob exame desta Comissão o Projeto de Lei CM 50/2022, que dispõe sobre a recomendação da implantação de área exclusiva e cercada para animais domésticos, denominada espaço pet, bem como a promoção de ações educacionais de bem-estar animal junto a moradores de empreendimentos imobiliários subsidiados por recurso financeiro público.

Considerando a existência de impedimentos de ordem legal e constitucional, por ofensa ao artigo 42 da Lei Orgânica Municipal e ao artigo 2º da Constituição Federal, concluímos pela ilegalidade e inconstitucionalidade do Projeto de Lei CM 50/2022.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 2022,  
470º ano de fundação da cidade.

Relator:

**RODOLFO DONETTI**  
Vereador



Aprovado o Parecer nº 74/2022 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, que conclui pela **INCONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei CM 50/2022.

Presidente e membros:

DR.<sup>a</sup> ANA VETERINÁRIA  
Vereadora

RODOLFO DONETTI  
Vereador

CARLOS FERREIRA  
Vereador.

